



DECRETO N.º 5101, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

24/09/24

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 913 art. 5º, § 1º, inciso III, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 150.614,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e catorze reais) adiante classificada e discriminada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.01 Depto. de Administração Geral e Finanças

Atividade: 04.122.0003.2.003- Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças

Elemento: 4.4.90.00/13 - Aplicações Diretas..... R\$ 614,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08 SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV.MUNICIPA

08.01 Depto. Obras e Serviços municipais

Atividade: 26.122.0009.2.010- Manutenção Obras e serviços Municipais

Elemento: 3.3.90.00/87 - Aplicações Diretas..... R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.01 Depto. de Administração Geral e Finanças

Atividade: 04.122.0003.2.003- Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças

Elemento: 3.3.90.00/10 - Aplicações Diretas..... R\$ 614,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08 SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV.MUNICIPA

08.01 Depto. Obras e Serviços municipais

Atividade: 26.122.0009.2.010- Manutenção Obras e serviços Municipais

Elemento: 3.1.90.00/86 - Aplicações Diretas..... R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

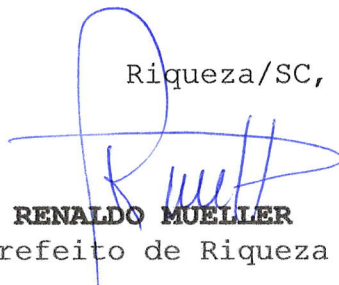


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Página 2 de 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 24 de setembro de 2024.



RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 24 de setembro de 2024